



**Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Gabinete do Prefeito**

Ofício Gabinete nº 021/2022
Ref.: Anteprojeto de Lei

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para apresentar proposta de alteração da Lei Municipal nº 4.855/2021 que Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenções às entidades que menciona, relativamente ao exercício de 2022, e dá outras providências, a fim de que possa ser feita adequação e que seja garantido a subvenção as entidades que atendem às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista os trâmites internos para fazer cumprir a Lei Federal nº 13.019/2014 que prevê princípios e novas regras para parcerias e contratações entre o poder público e as organizações não governamentais que tem abrangência territorial nacional alcançando então União, Estados e Municípios.

O Marco Regulatório visa transmitir uma maior segurança jurídica e maximizar os níveis de transparência ao que se refere a convênios e transferências de recursos e é regulamentado no Município de Nova Friburgo pelo Decreto de nº 616, de 22 de junho de 2020.

Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

A Secretaria Municipal de Educação com o intuito de cumprir o mandamento legal abriu outubro de 2021, os processos administrativos de nº 26210/21, 26211/21 e 26212/21 que se encontram na fase de publicação do edital.



**Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
*Gabinete do Prefeito***

Ocorre que, com todos os trâmites e prazos inerentes ao chamamento público as organizações da sociedade civil contempladas passarão a executar o plano de trabalhos somente a partir de abril de 2022.

Sendo assim, até que ocorra a execução dos planos de trabalhos descritos no edital de chamamento público se faz imprescindível o cumprimento dos objetos por meio das subvencionadas, sendo necessário a alteração da legislação supramencionada, para garantir a execução dos trabalhos inerentes à Educação.

Por essas razões, requeiro a autuação do presente Anteprojeto de Lei Municipal e a sua submissão ao duto Plenário, nos termos da Lei Orgânica Municipal, requerendo ainda a tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA**, conforme previsão regimental por tratar-se de matéria de relevante interesse público.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 16 de fevereiro de 2022.

**Johnnny Maycon
Prefeito**



**Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Gabinete do Prefeito**

ANTEPROJETO DE LEI

Altera a Lei Municipal de nº 4855, de 27 de dezembro de 2021, que Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenções às entidades que menciona, relativamente ao exercício de 2022, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º – Altera o art. 1º da Lei Municipal de nº 4855, de 27 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção às entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de atendimento direto ao público nas áreas de educação, cultura, esporte e beneficência ou responsáveis pela realização de eventos e serviços de interesse público descritas no Anexo I e II da presente lei, relativamente ao exercício de 2022.”

Art. 2º – Inclui o artigo 7º a Lei Municipal de nº 4855, de 27 de dezembro de 2021, com a seguinte redação:

“Art. 7º – A subvenção concedida às entidades contempladas com recurso da Secretaria Municipal de Educação habilitadas através de edital de habilitação, conforme os valores estipulados no Anexo II, terá o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser



**Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Gabinete do Prefeito**

**rescindida por ocasião do início da vigência do Termo de
Colaboração a ser celebrado por chamamento público.”**

Art. 3º – O Anexo II da Lei Municipal de nº 4855, de 27 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“Secretaria Municipal de Educação	Valores até (R\$):
Associação de Pais e Amigos do Educando – AFAPE	R\$ 294.794,99
Associação de Pais e Amigos dos Expcionais – APAE	R\$ 294.794,99
Associação Pestalozzi de Nova Friburgo	R\$ 129.377,39
Instituto Ibelga	R\$ 161.771,99
Instituto Girassol	R\$ 131.859,59
Associação de Pais e Amigos da Criança (APAC)	R\$ 168.540,14
Associação Vale de Luz	R\$ 67.341,11”

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 16 de fevereiro de 2022.

Johnny Maycon

Prefeito

Nº PROC. 2297/22
DATA: 17/07/2022
QUINTA: 17 JULHO, 20



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GESTÃO

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO –Subvenções a entidades privadas sem fins lucrativos

	2022	2023	2024
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO	1.248.480,20	-	-
Estimativa de Impacto Orçamentário (D/B)	0,1890%	0,0000%	0,0000%
Estimativa de Impacto Financeiro (D/C)	0,169%	0,000%	0,000%

	corrente	constante
Resultado Primário 2021	80.454.000,00	77.718.000,00
Receita Esperada em 2022	660.427.377,95	637.971.000,00
Disponibilidade Financeira p/ despesas 2022	740.881.377,95	715.639.000,00
Resultado Primário 2022	80.454.000,00	77.718.000,00
Receita Esperada em 2023	679.752.000,00	673.579.000,00
Disponibilidade Financeira p/ despesas 2023	760.206.000,00	751.297.000,00
Resultado Primário 2023	66.202.000,00	61.938.000,00
Receita Esperada em 2024	705.449.000,00	698.490.000,00
Disponibilidade Financeira p/ despesas 2024	771.651.000,00	760.428.000,00

Obs.: O estudo de impacto Orçamentário foi efetuado com base nas fls 15.

DECLARAÇÃO

Nova Friburgo, 03 de dezembro de 2021

LEONARDO FERNANDES PEREIRA

Subsecretário de Registros Contábeis